

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 017/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “**Melhoramento Genético da cana-de-açúcar - UFMT/RIDESA**” cadastrado nesta Fundação sob o n° **4.002.116**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Pesquisa de campo**, em regime de contrato com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Gestão das máquinas, implementos e acomodações da Fazenda Experimental.
- Gestão de material humano de apoio às atividades de pesquisa do projeto.
- Gerenciamento de insumos utilizados na Fazenda Experimental.
- Avaliação dos processos de produção e pesquisa existentes na Fazenda Experimental.
- 44 horas semanais
- De segunda a sexta feira das 7:0 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 e sábado das 7:00 às 11:00h

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Auxiliar de pesquisa de campo.	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Residir em Santo Antônio do Leverger-MT. • CNH regular • Conhecimentos em informática básica (Office) • Conhecimento em operação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Liderança proativa em trabalhos de equipe • Pro-atividade frente às demandas de ações na Fazenda Experimental. • Pontualidade e assiduidade no trabalho e predisposição para eventuais demandas extras ao horário comercial (devidamente compensado na carga horária semanal). • Apresentar se harmônico nas relações interpessoais. 	<p>8 horas diárias/ 44 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 07h as 17h E sábado das 07h às 11h</p>

5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Auxiliar de pesquisa de campo.	01 (uma)	R\$ 2.800,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II – Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- Análise das atividades desenvolvidas na carreira profissional, com base nos requisitos mínimos exigidos – (35 pontos).
- Cursos de capacitação relacionadas à atividade pretendida – (15 pontos).

6.4. Entrevista

- Capacidade comunicativa, identificar espontaneidade, discernimento frente aos temas de trabalho em equipe. Capacidade e iniciativa para solução de problemas inerente às atividades. Criatividade etc. (50 pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail ridesaufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 8.1.4. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 8.1.5. RG e CPF;
 - 8.1.6. Carteira de Trabalho;
 - 8.1.7. Certidão de casamento;

- 8.1.8. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- 8.1.9. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.10. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 8.1.11. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.12. Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.13. Foto 3x4;
- 8.1.14. Resultado da Seleção;
- 8.1.15. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)
- 8.1.16. CNH

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauriane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 017/2022”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O empregado selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 23/03/22 A 30/03/22	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail ridesaufmt@gmail.com assunto “Edital de Seleção – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)
04/04/22	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
08/04/22	Entrevistas no endereço: Fazenda Experimental da UFMT- Prédio da Administração - Fazenda Experimental da UFMT – Santo Antonio do Leverger - Mato Grosso.
11/04/22	Publicação do Resultado do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 18 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS IAIA
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF